



PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**TRABALHO E
DESENV. SOCIAL**

Tatuí, 06 de maio de 2019.

Ofício Nº: 272/19 – Órgão Gestor

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 827

Vereador: Valdeci Antonio de Proença

Ilustríssimo Senhor

Em atenção ao r. Requerimento nº 827, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Valdeci Antonio de Proença, diante desta solicitação a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social informa que o executivo municipal desenvolve em parceria com os governos Federal e Estadual para as famílias de baixa renda os Programas Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem, e também o Projeto Viva Leite, assim como em âmbito municipal o Programa Bolsa Aluguel Social, instituído pela Lei Municipal nº 4.849/14, este que será respondido pelo Requerimento 829.

Quanto aos Programas Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem, e, Projeto Viva Leite, as informações serão contidas ao Anexo I.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.


Alessandro Bosso

Secretário Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Ao

Ilustríssimo Senhor

Renato Pereira de Camargo

DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



ANEXO I

REQUERIMENTO Nº 827.

VEREADOR VALDECI ANTONIO PROENÇA

PROJETO VIVA LEITE

Quais as regras para eleger um beneficiário?

1. CADASTRO ATUALIZADO/ REGULARIZADO NO CADÚNICO em até 24 meses;
2. RENDA PER CAPITA até meio salário mínimo;
3. RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO deve ter idade maior ou igual a 16 anos;
4. BENEFICIÁRIO TER DE 6 MESES A 5 ANOS E 11 MESES
5. As indicações são selecionadas por prioridades:
 1. FAMÍLIAS EM RENDA MENSAL DE ATÉ ¼ SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA;
 2. CRIANÇAS DA MENOR PARA A MAIOR IDADE.

Crianças Atendidas no município de Tatuí: **561**

Crianças Atendidas por faixa etária:

- Abaixo de 1 ano: **08**
- Entre 1 ano e 2 anos: **48**
- Entre 2 ano e 3 anos: **81**
- Entre 3 ano e 4 anos: **143**
- Entre 4 ano e 5 anos: **171**
- Entre 5 ano e 6 anos: **108**
- Acima de 6 anos: **02**



PROGRAMA RENDA CIDADÃ

O que é?

É um programa de transferência de renda, de concessão temporária, no valor de 80,00 (oitenta reais)/mês por família.

Para quem?

Famílias com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional.

Qual é o objetivo?

Promover ações complementares e conceder apoio financeiro temporário direto à família, visando a autossustentação e a melhoria na qualidade de vida da família beneficiária do programa.

Qual é o período de permanência no Programa?

36 meses, mediante avaliação do gestor municipal, que a cada período de 12 meses, deverá avaliar as condições e critérios para permanência da família no programa.

Renda Cidadã - Legislação

Resolução Seeds - 10, de 29 de junho de 2010 - Dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Renda Cidadã e dá providências correlatas. Esta Resolução revoga a de número 6, de 10 de março de 2010.



Famílias atendidas no município de Tatuí: **55**

Divisão de beneficiários por CRAS:

- CRAS Norte: **03**
- CRAS Sul: **16**
- CRAS Leste: **28**
- CRAS Central: **08**

PROGRAMA AÇÃO JOVEM

O Ação Jovem tem por objetivo promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de **15 a 24 anos**, pertencentes a famílias com renda “per capita” mensal de até **meio salário mínimo**, mediante transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica, somada a ações complementares e de apoio à iniciação profissional. Repassa subsídio financeiro de **R\$80,00/mês**. O período de participação no programa é de **12 meses** prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 36 meses, mediante reavaliação dos critérios de elegibilidade do programa. Para continuar recebendo o benefício o jovem deve frequentar a escola, ser aprovado no final do período letivo, frequentar as ações complementares oferecidas pela prefeitura municipal e, caso seja gestante a jovem deverá comprovar a realização de consultas pré-natal.

Jovens atendidos no município de Tatuí: **71**

Divisão de beneficiários por CRAS:

- CRAS Norte: **08**



- CRAS Sul: **24**
- CRAS Leste: **19**
- CRAS Central: **20**

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Benefício é voltado para famílias pobres e extremamente pobres; primeiro passo é estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Para estar no Bolsa Família, é preciso ter renda por pessoa de até **R\$ 89,00** mensais. Se a família tiver na sua composição crianças ou adolescentes de até 17 anos, o patamar passa para R\$ 178 mensais. A seleção é feita por meio de um sistema informatizado, ou seja, embora seja pré-requisito para ingressar no programa, estar no Cadastro Único não garante a entrada imediata no Bolsa Família.

Ao ingressar no programa, os usuários devem estar atentos às chamadas condicionalidades do Bolsa Família, que são compromissos assumidos pelos beneficiários e pelo poder público para a superação da pobreza. Na área da educação, Crianças e adolescentes com idades entre 6 e 15 anos devem ter, no mínimo, 85% de presença nas aulas. Para jovens de 16 a 17 anos, a frequência mínima exigida é de 75%.

Gestão dos Benefícios/Tatuí - Março	
Famílias Beneficiárias	3.518
Valor transferido	R\$ 515.368,00
Percentual da população total do município	8,01%
Cobertura de família pobres do município	89,06%
Valor Médio por família	R\$ 146,49



TIPOS DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Benefício Básico

Concedido às famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa). O auxílio é de R\$ 89,00 mensais.

Benefício Variável

Destinado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham em sua composição gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças e adolescentes de 0 a 15 anos. O valor de cada benefício é de R\$ 41,00 e cada família pode acumular até 5 benefícios por mês, chegando a R\$ 205,00.

- Benefício Variável de 0 a 15 anos:

Destinado às famílias que tenham em sua composição, crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade. O valor do benefício é de R\$ 41,00.

- Benefício Variável à Gestante:

Destinado às famílias que tenham em sua composição gestante. Podem ser pagas até nove parcelas consecutivas a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a gestação tenha sido identificada até o nono mês. O valor do benefício é de R\$ 41,00.

- Benefício Variável Nutriz:

Destinado às famílias que tenham em sua composição crianças com idade entre 0 e 6 meses. Podem ser pagas até seis parcelas mensais consecutivas a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único até o sexto mês de vida. O valor do benefício é de R\$ 41,00

Benefício Variável Jovem:

Destinado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes entre 16 e 17 anos. O valor do benefício é de R\$ 48,00 por mês e cada família pode acumular até dois benefícios, ou seja, R\$ 96,00.

Benefício para Superação da Extrema Pobreza:

Destinado às famílias em situação de extrema pobreza. Cada família pode receber um benefício por mês. O valor do benefício varia em razão do cálculo



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**TRABALHO E
DESENV. SOCIAL**

realizado a partir da renda por pessoa da família e do benefício já recebido no Programa Bolsa Família.

Observação:

As famílias em situação de extrema pobreza podem acumular o benefício Básico, o Variável e o Variável Jovem, até o máximo de R\$ 372,00 por mês. Como também, podem acumular 1 (um) benefício para Superação da Extrema Pobreza.